
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.709, DE 25 DE JULHO DE 2005.

Homologa o Decreto nº 0111/2005, de 4 de abril de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Itaituba, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 0111/2005, de 4 de abril de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Itaituba, que declara “situação de emergência” naquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem na região, provocando inundações e graves prejuízos econômicos e sociais, com sérios riscos de isolamento e à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com os códigos NE.HIG 12.301 e NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 0111/2005, de 4 de abril de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Itaituba, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Especial de Estado de Defesa Social

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0111/2005.

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Carta Magna, pela Lei Orgânica do Município, artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17/02/2005, e com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO o fenômeno natural que se repete a cada ano com a cheia dos rios Tapajós, Jamanxim e Crepori que transbordam as suas margens em razão do alto índice pluviométrico;

CONSIDERANDO, que a enchente desabrigou 424 famílias nos bairros Jardim das Araras, Vila Caçula e Vila Nova, na área urbana do Município, trazendo como consequência, doenças tropicais e o agravamento da falta de alimentos;

CONSIDERANDO, que na zona rural, nas Comunidades de Creporizão, Creporizinho e Jardim do Ouro as mesmas consequências ocorrem com 1.586 famílias, as quais sofrem pela falta de alimento, doenças e impedimento de se deslocarem até o centro urbano dado as precárias condições de trafegabilidade da única estrada existente;

CONSIDERANDO, ainda, o precário estado de conservação que se encontra as Rodovias Cuiabá Santarém (BR 163) e Transamazônica (BR 230), responsáveis pela trafegabilidade às estradas vicinais, o que tem inviabilizado a retirada de produtos do Município de Itaituba e dificultando o acesso de estudantes à escola;

CONSIDERANDO, que é responsabilidade da União a abertura, conservação e melhoramento das Rodovias Federais, em especiais BR's 163 e 230;

CONSIDERANDO, que a responsabilidade das Rodovias BR 163 e 230 necessitam com a máxima urgência de atendimento, visto as mesmas estarem em situação de emergência, posto estar comprometendo a segurança dos transeuntes;

DECRETA:

Artigo 1º - Declarar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 90 (noventa) dias, no Município de Itaituba, Estado do Pará, em decorrência das fortes chuvas que caem sobre a região.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

DOE Nº 30.488, de 27/07/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ